

nimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.858, de 30.09.2021, em favor de NEODORINA MARIA GOMES SO-DRE, no cargo de Servente, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3132 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021547/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 0875, de 08.04.2021, em favor de YASMIN MUNIZ PINTO, dependente do(a) ex-segurado(a) Luzmarina de Melo Muniz, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3133 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021749/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1107, de 30.04.2021, em favor de MARIA DO CARMO GASPAR MAIA, dependente do(a) ex-segurado(a) Libio Costa, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3134 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019277/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1464, de 27.05.2021, em favor de GLORIA DE FATIMA DO NASCIMENTO CAVALCANTE, dependente do(a) ex-segurado(a) Antonio Carlos Barbosa Cavalcante, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3135 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019528/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2062, de 29.07.2021, em favor de MANOEL PEREIRA SOUZA, dependente do(a) ex-segurado(a) Eduarda Cunha Souza, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3136 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020324/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 3205, de 04.11.2021, em favor de MANOEL FERREIRA DO LAGO, dependente do(a) ex-segurado(a) Ana Maria Rocha do Lago, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3137 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006065/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2174, de 16.09.2020, em favor de MARIA LUCIA MENDES DA SILVA, dependente do(a) ex-segurado(a) Armindo Pantoja da Silva, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3138 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007662/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1808, de 25.06.2021, em favor de JOAO VITOR PARANHOS DOS PASSOS; JAMILY CRISTINY PARANHOS DOS PASSOS, dependentes do(a) ex-segurado(a) Jackson Araujo dos Passos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3139 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008090/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2.781, de 08.11.2019, em favor de VICTOR VALENTE BRANDAO; JOSE OSCAR VALENTE QUEIROZ JUNIOR, dependentes do(a) ex-segurado(a) Waldirene Ferreira Valente, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3140 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009240/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2139, de 29.04.2022, em favor de ALDAIR TAVARES DE PAULA, dependente do(a) ex-segurado(a) Sonia Maria Tavares de Paula, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3141 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/503373/2015)

Assunto: Prestação de Contas do(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício de 2014.

Responsável/Interessado: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 3142 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/514320/2016)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 032/2015 - FCP. Responsável/Interessado: ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA e MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3143 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/509676/2017)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 134/2015 - SEDUC. Responsável/Interessado: VALMIR QUEIROZ MARIANO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). VALMIR QUEIROZ MARIANO, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3144 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/538062/2017)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 067/2016 - SEDUC. Responsável/Interessado: ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA e MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3145 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/506500/2017)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 063/2015 - SEDUC. Responsável/Interessado: JOSÉ DE ANCHIETA LIMA DE OLIVEIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUÍUA

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR